



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N°  
20210116**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.193.073/0001-60** com sede na Praça Licurgo Peixoto, S/n, Centro, São Miguel do Guamá-Pará-CEP: 68.660-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE** e NORTE TURISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.570.254/0001-69, com sede na TRAVESSA PADRE PRUDENCIO 43 B, CAMPINA/ BELÉM CEP 66.010-150, representada por LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Exercício 2022, 0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atividade 04 122 1014  
2.011 – Operacionalização da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00  
Outros serv. de terc. pessoa jurídica -PJ, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serv. de terceiro -PJ

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.  
A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 15 de março de 2022

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**NORTE TURISMO LTDA**  
CNPJ 05.570.254/0001-69  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_